

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO "N", Nº 459, DE 29 DE OUTUBRO DE 1965

Apróva o Regimento do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal e dá outras providências.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso dos poderes que lhe conferem o artigo 20, item II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e os artigos 14, 34 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal, que, assinado pelo Senhor Secretário do Governo, a este acompanha.

Art. 2º As funções de provimento em comissão do Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal segundo o seu número, natureza, denominação, símbolo ou padrão de remuneração são as relacionadas no Anexo I deste decreto.

Art. 3º Ficam extintas as funções de provimento em comissão anteriormente criadas e compreendidas no Anexo II, deste decreto.

Art. 4º O Departamento de Turismo e Recreação poderá contar ainda com o pessoal técnico ou burocrático auxiliar necessário ao seu funcionamento, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho e admitido na forma da legislação específica.

Art. 5º O presente decreto integra o Livro IV, nos termos do Decreto número 408, de 18 de maio de 1965, e completa o Decreto "N" nº 438, de 30 de setembro de 1965.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 29 de outubro de 1965, 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede, Prefeito. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo.

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO — DETUR

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL

ANEXO I

Decreto "N", nº 459 de 29 de outubro de 1965

Ordem	Categoria Funcional	Quantidade	Vencimento mensal
<i>Cargos de Chefia e de Assessoria</i>			
1	Chefe dos Serviços Técnicos	1	445.000
2	Chefe do Serviço de Turismo	1	430.000
3	Chefe do Serviço de Recreação	1	430.000
4	Assistente do Diretor	1	400.000
5	Chefe do Setor Fotográfico	1	340.000
6	Chefe do Setor de Administração	1	340.000
7	Chefe do Setor Financeiro	1	340.000
8	Zelador do Anexo nº 1	1	320.000
9	Recepcionista-Chefe	1	250.000
<i>Servidores</i>			
10	Secretaria-Datilógrafa	2	200.000
11	Artífice de "silk-screen"	4	150.000
12	Eletricista	1	180.000
13	Carpinteiro	2	180.000
14	Desenhista	2	150.000
15	Recepcionista	6	150.000
16	Almoxarife	1	120.000
17	Motorista	2	110.000
18	Escrevente-Datilógrafo	7	100.000
19	Auxiliar de Eletricista	1	100.000
20	Contínuo	2	96.000
21	Auxiliar de Almoxarife	1	84.000
22	Serviçal	6	84.000
23	Auxiliar de Carpinteiro	2	84.000

FUNÇÕES EM COMISSÃO EXTINTAS NO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

ANEXO II

Decreto "N", nº 459 de 29 de outubro de 1965

Funções em Comissão	Símbolo	Total
Diretor da Divisão de Recreação	FC-4	1
Diretor da Divisão de Ornamentação	FC-4	1
Assistente do Diretor do Departamento	FC-5	1

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

Da competência básica

Art. 1º Ao Departamento de Turismo e Recreação do Distrito Federal — DETUR —, sob a direção de um Diretor, compete basicamente:

a) traçar planos e programas visando concretizar a política geral de turismo no Distrito Federal;

b) preparar e propor ao Prefeito normas e medidas que venham incrementar a corrente turística para o Distrito Federal, a realização de certames e outras atividades de interesse turístico;

c) coordenar e, quando for o caso, tomar as providências de hospedagem;

d) administrar, através do serviço competente, o Anexo I dos Hotéis do Lago, zelando pela sua manutenção e conservação material;

e) aprovar previamente o programa de aplicação de subvenções a serem concedidas pelo DETUR a entidades de turismo e certames e, supletivamente, acompanhar sua execução, podendo sugerir alterações no programa apresentado;

f) promover ou sugerir o aproveitamento ou melhoramento de recantos do Distrito Federal que possam contribuir para incremento do turismo;

g) preparar um calendário turístico e a instituição de temporadas turísticas para o Distrito Federal e incumbir-se de sua execução logo que aprovados;

h) manter permanente articulação com entidades de divulgação, radio-emissoras, jornais e televisões, empresas cinematográficas e teatrais e ainda com entidades publicitárias através de convênios ou contratação comercial de serviços, promover ampla divulgação dos empreendimentos turísticos ou recreativos programados pelo DETUR, ou por qualquer órgão particular desde que de real interesse para o desenvolvimento do turismo no Distrito Federal;

i) promover a divulgação turística nacional e internacional do Distrito Federal, através de exposições itinerantes ou não, apresentações em feiras de amostras, exposições e quaisquer outros certames, onde a divulgação do Distrito Federal lhe seja de real interesse;

j) imprimir ou adquirir material de divulgação do Distrito Federal, tais como displays, cartazes, panfletos, libretos, fotografias, flâmulas, etc., para distribuição gratuita ao público turístico ou em recintos de exposições;

k) coordenar a difusão das atividades desportivas no Distrito Federal;

l) arrecadar as rendas provenientes da exploração, a qualquer título, dos bens patrimoniais sob sua administração, recolhendo-as no prazo de 48 horas, ao órgão competente da Secretaria de Finanças;

m) manter a contabilização do movimento financeiro do DETUR de acordo com as normas vigentes, baixadas pela Secretaria de Finanças.

Art. 2º Os casos omissos reger-se-ão pelo Decreto "N", nº 438, de 30 de setembro de 1965.

CAPÍTULO II

Da estrutura do DETUR

Art. 3º O DETUR, além do Gabinete do Diretor, tem a seguinte estrutura:

- I — Serviço de Turismo.
- II — Serviço de Recreação
- III — Serviço de Oficinas.
- IV — Setor Financeiro.

- V — Setor de Administração.
- VI — Setor Fotográfico.
- VII — Zeladoria do Anexo nº 1
- VIII — Seção de Recepção.

SEÇÃO I

Do Serviço de Turismo

Art. 4º Ao Serviço de Turismo compete:

I — encarregar-se da recepção, esclarecimento e hospedagem de turistas, caravanas estudantis, turísticas ou quaisquer outras de interesse do DETUR;

II — propor ao Diretor a elaboração de material de divulgação do Distrito Federal, tal como cartazes, panfletos, libretos, albums, flâmulas e qualquer outro tipo de material destinado à divulgação do Distrito Federal;

III — propor ao, e quando aprovado pelo Diretor, organizar a apresentação de exposições no salão do DETUR;

IV — organizar círculos de conferências e palestras, uma vez aprovados pelo Diretor;

V — entender-se, sempre que previamente autorizado pelo Diretor, com instituições turísticas ou culturais, para apresentações no Distrito Federal, dentro da órbita de ação própria do DETUR.

Art. 5º O Serviço de Turismo responde pelas Zeladorias do Anexo nº 1 e Seção de Recepção.

SEÇÃO II

Da Zeladoria do Anexo nº 1

Art. 6º A Zeladoria do Anexo nº 1, compete:

I — hospedar, sempre que autorizado pelo Diretor do DETUR e no seu impedimento pelo Chefe do Serviço de Turismo, visitantes à cidade e ao Distrito Federal;

II — manter em perfeita higiene e conservação as dependências do Anexo nº 1;

III — elaborar relatório mensal, historiando o movimento de entradas e saídas de hóspedes;

IV — propor melhorias materiais e de funcionamento e, caso aprovadas, executá-las;

V — inventariar e manter atualizado o estoque de bens sob a sua guarda, dando comunicação imediata e por escrito, de quaisquer faltas ou irregularidades.

SEÇÃO III

Da Seção de Recepção

Art. 7º A Seção de Recepção, compete:

I — receber e guiar os visitantes oficiais da P.D.F. sempre que para isso receber determinações da direção do DETUR;

II — recepcionar e esclarecer os visitantes à sede do DETUR;

III — manter em cuidadosas condições os postos de informações do DETUR, zelando, sobretudo, pela apresentação correta dos funcionários ali lotados;

IV — elaborar relatório mensal sobre suas atividades, dirigido ao Chefe do Serviço de Turismo.

SEÇÃO IV

Do Serviço de Recreação

Art. 8º Ao Serviço de Recreação compete:

I — elaborar, em concordância com os clubes e agremiações sociais e desportivas, o calendário festivo e desportivo do Distrito Federal;

II — reunir, periodicamente, sob sua direção os diretores sociais e esportivos dessas entidades;

III — propor à direção do DETUR a realização de festejos e eventos sociais;

IV — elaborar relatório mensal de suas atividades, dos resultados conseguidos, das razões de sua não consecução, propondo, onde for o caso, medidas corretivas;

V — elaborar um calendário de atividades recreativas e, se aprovado pelo Diretor, dar-lhe cabal execução;

VI — organizar os festejos populares tradicionais, dentro do calendário aprovado pelo Diretor;

VII — coordenar-se com entidades particulares para a execução de festejos populares ou promocionais, sempre com a anuência prévia do Diretor;

VIII — coordenar-se com clubes e agremiações desportivas, visando à apresentação de torneios de certames desportivos;

IX — organizar, juntamente com a direção de clubes e agremiações desportivas um calendário de esportes para o Distrito Federal;

X — organizar e incrementar a apresentação de espetáculos folclóricos no Distrito Federal.

SEÇÃO V

Do Serviço de Oficinas

Art. 9º Ao Serviço de Oficinas, dirigido pelo Chefe dos Serviços Técnicos, compete:

I — motivado pelo Diretor, após sua aprovação, executar a decoração de vias públicas, locais para a realização de festejos, confecção de placas indicadoras, manutenção da oficina, guarda e conservação do maquinário que lhe for entregue;

II — confeccionar material de propaganda e divulgação do Distrito Federal sempre que para isso for solicitado pelo Diretor;

III — reparar e conservar os móveis e utensílios do DETUR;

IV — controlar os operários, artesãos e outros, prestando serviços na oficina;

V — anotar faltas ou irregularidades comunicando-as imediatamente ao Diretor, por escrito;

VI — zelar pela conservação do maquinário da oficina;

VII — zelar pela conservação das ferramentas de trabalho, pertencentes à oficina, comunicando ao Diretor quaisquer faltas ou irregularidades;

VIII — executar os trabalhos de decoração referentes à parte de carpintaria, consertos de móveis e próprios do DETUR;

IX — executar trabalhos gerais de carpintaria referentes exclusivamente aos interesses do DETUR, sempre que determinados pelo Diretor.

SEÇÃO VI

Do Setor Financeiro

Art. 10. Ao Setor Financeiro compete:

I — contabilizar e manter permanentemente atualizada a situação financeira do DETUR;

II — receber e fazer pagamentos referentes à prestação de serviços e recebimento de taxas que, a qualquer título sejam devidas ao DETUR, recolhendo-as, dentro de 48 horas ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, através de impresso próprio;

III — manter um caixa-rotativo;

IV — através de seu titular, co-assinar cheques das contas públicas do DETUR, juntamente com o Diretor.

Art. 11. O Setor Financeiro do DETUR é órgão de assessoramento imediato do Diretor e seu chefe o Agente Setorial do DETUR junto à Secretaria de Finanças.

SEÇÃO VII

Do Setor de Administração

Art. 12. Ao Setor de Administração compete:

I — encarregar-se da elaboração de folhas de frequência, quadro de férias, minutas de expedição de ofícios e correspondência em geral, quer do

Gabinete do Diretor, quer dos serviços do DETUR;

II — manter sob sua guarda e responsabilidade todo o material do DETUR, pertencente a todos os serviços, setores e seções, separando, no Almoxarifado, o material por serviços, setores e seções;

III — manter atualizadas as fichas de controle e Almoxarifado;

IV — efetuar relatório mensal ao Diretor, acusando baixas e deficiências de material;

V — conservação, limpeza e apresentação social da sede do DETUR, suas dependências e próprios;

VI — requisitar ao Diretor o material de limpeza e o pessoal necessário à conservação e manutenção do DETUR;

VII — encaminhar e verificar o cumprimento das ordens emanadas pelo Diretor;

VIII — manter em seu poder e preencher os talões para abastecimento de combustíveis e lubrificantes das viaturas do DETUR;

IX — decidir, ouvido o Diretor, sobre o envio de viaturas à oficina técnica para reparos, manutenção e substituição de peças nos veículos do DETUR.

Art. 13. O Setor de Administração é órgão de assessoramento do Diretor do DETUR e seu chefe é o Agente Setorial junto à Secretaria de Administração.

SEÇÃO VIII

Do Setor Fotográfico

Art. 14. Ao Setor Fotográfico compete:

I — executar serviços fotográficos para exposições e divulgações dos aspectos turísticos do Distrito Federal;

II — propor a aquisição de maquinário e material necessário ao seu funcionamento;

III — elaborar relatório mensal das atividades realizadas, propondo medidas de melhoramento e executando-as, quando aprovadas.

SEÇÃO IX

Do Gabinete do Diretor

Art. 15. Ao Gabinete do Diretor, dirigido por um Chefe de Gabinete, órgão de representação social, de auxílio burocrático e de coordenação dos órgãos setoriais de sistemas, cabe:

I — receber as pessoas que procuram o Diretor do DETUR, encaminhando-as àquela autoridade, marcando-lhes audiência ou orientando-as para solução adequada do assunto;

II — preparar, inclusive redigindo e dactilografando o expediente a ser assinado ou despachado pelo Diretor do DETUR;

III — redigir, dactilografar e expedir circulares, instruções e recomendações emanadas do Diretor, assim como notas para a imprensa, e acompanhar a execução dessas providências;

IV — dactilografar a correspondência oficial do Diretor, bem como tachigrafar e dactilografar as reuniões e despachos quando for o caso;

V — anotar e lembrar os compromissos assumidos pelo Diretor;

VI — acompanhar o noticiário da imprensa que possa interessar ao Diretor;

VII — coordenar, através do Setor de Administração, os órgãos dos sistemas de pessoal, material, documentação, comunicação e arquivo, contabilidade, estatística, planejamento e orçamento e racionalização e produtividade.

CAPÍTULO III

Das disposições gerais

Seção I

Dos Substitutos

Art. 16. O Diretor do DETUR será substituído em seus impedimentos pelo Chefe do Serviço designado pelo Pre-

feito, por proposta do Diretor do DETUR.

Art. 17. Os Chefes dos Serviços, Setores e Seção, serão substituídos em seus impedimentos eventuais, até 30 dias, mediante designação do Diretor do DETUR.

Seção II

Do Horário de Funcionamento

Art. 18. O DETUR funcionará em horário de conformidade com o estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT.).

Parágrafo único. O salão de exposição do DETUR, quando em utilização, funcionará em três (3) turnos, das 9,00 (nove) às 22,00 (vinte e duas) horas, com exceção dos sábados e domingos, feriados e dias santificados, legalmente constituídos, quando funcionarão das 15,00 (quinze) às 22,00 (vinte e duas) horas.

Brasília, 29 de outubro de 1965. — Colombo Machado Salles, Secretário do Governo.

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS "P" DE 4 DE NOVEMBRO DE 1965

Dispensa servidor da função em comissão de Chefe do Serviço de Expedição de Alvarás da Assessoria de Planejamento, por ter sido designado para outra função.

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nº 735 — Designar Elicio Malacco, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.911., da NOVACAP, à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, da função em comissão de Chefe do Serviço de Expedição de Alvarás, símbolo FC-5, da Assessoria de Planejamento, por ter sido designado para outra função.

Nº 737 — Designar Elicio Malacco, Oficial de Administração, nível 14, matrícula nº 1.911, da NOVACAP, à disposição da Prefeitura do Distrito Federal, para exercer a função em comissão de Chefe da Seção de Documentação Imobiliária da 3ª Subprocuradoria-Geral, símbolo FC-7, da Procuradoria-Geral.

Nº 738 — Designar Maria Francisca Tereza Lafeté, Oficial de Administração, nível 12, matrícula nº 2.188, da Tabela Única de Extranumerários-Mensalistas (TUM) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para exercer a função em Comissão de Secretária-Dactilógrafa da 3ª Subprocuradoria Geral, símbolo FC-10, da Procuradoria-Geral.

Nº 739 — Designar Manoel de Oliveira Neves — Assistente de Administração, nível 14, matrícula número 6.840, da Tabela Única de Extranumerários-Mensalistas (T.U.M.) — Parte Permanente — desta Prefeitura, para exercer a função em comissão de Chefe da Seção de Material e Transporte do Serviço de Administração, símbolo FC-10, da Procuradoria-Geral.

Distrito Federal, 4 de novembro de 1965; 77ª da República e 6ª de Brasília. — Plínio Cantanhede — Prefeito.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA "P", DE 27 DE OUTUBRO DE 1965

O Secretário de Finanças, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Prefeito no Processo nº 32.667-65, resolve:

Nº 10 — Designar Germano Guido Roriz — Assessor Fazendário desta Secretaria — Silvino Fernandes, Presidente do G.T.H. e Hélio Moreira Silva, lotado na Secretaria de Educação, para constituírem a Comissão, que, sob a presidência do primeiro,

deverá no prazo máximo e improrrogável de 50 (cinquenta) dias, estudar a situação dos imóveis locados pela Caixa Econômica Federal de São Paulo à Prefeitura do Distrito Federal, devendo examinar, especialmente:

- a) a situação do contrato de locação firmado entre a citada Caixa e a P.D.F.;
- b) a possibilidade e conveniência da rescisão desse contrato;
- c) as medidas que se fizerem necessárias à regularização dos contratos de sublocação, visando a exonerar a Prefeitura de quaisquer ônus financeiros decorrentes da diferença entre o que esta paga à Caixa e o que recebe dos sublocatários;
- d) a situação atual dos imóveis;
- e) a situação anterior, quanto aos diferentes ocupantes de cada casa;
- f) a situação dos ocupantes em relação aos débitos atuais e passados;
- g) situação legal dos ocupantes com indicação dos órgãos a que pertencem. — Joaquim Neves Pereira — Secretário de Finanças.

Departamento da Receita

Divisão de Renda Mercantil

RELAÇÃO Nº 12-65

DESPACHOS PROFERIDOS PELO DIRETOR

Alvará de Licença

Processos ns.:

- 38.467-64 — Pedro Souza
- 20.650-65 — Bastos & Borges Ltda.
- 20.874-65 — Cézanne Decorações Limitada.
- 12.261-65 — Academia Brasília de Bilhar Ltda.
- 25.395-65 — A. G. Medeiros
- 25.382-65 — Cia. de Cigarros Souza Cruz
- 25.306-65 — Borges & Silva Ltda.
- 25.239-65 — Benedito Elias
- 20.661-65 — Alzenita Alves
- 20.575-65 — Alvaro Pereira de Almeida
- 25.945-65 — J. Oliveira
- 25.954-65 — Guilhermino Pereira Filho
- 25.891-65 — Livraria Civilização Brasileira (Brasília) Ltda.
- 25.902-65 — Elizeu Maximino
- 27.939-65 — Casa de Carnes São Judas Tadeu Ltda.
- 27.236-65 — R. P. Figueiredo & Companhia Limitada
- 25.895-65 — Sec — Serviço de Entregas e Compras Ltda.
- 25.803-65 — S. Martinez Ballo & Companhia Limitada
- 18.752-65 — Gonçalves e Carlos Limitada
- 20.614-65 — Distribuidora Aérea Rio Ltda.
- 27.923-65 — Margil — Com. e Representações de Plásticos Ltda.
- 26.214-65 — Sylvio da Silva Magalhães
- 15.742-65 — Salvador Pereira da Silva
- 20.876-65 — Maria Cândida de Jesus
- 20.596-65 — Domingos Pereira
- 23.564-65 — Ineic Dalro do Couto
- 20.582-65 — Silvia Moraes Coelho
- 20.432-65 — Norlhide Mizuno
- 36.443-64 — Octávio Oliveira Azevedo
- 17.933-65 — G. Reisman
- 22.732-65 — Franklin Roosevelt de Oliveira
- 20.592-65 — Ailton Oliveira dos Santos
- 27.245-65 — João Soares da Silva
- 27.064-65 — Clorindo Gouvêa Pessoa de Melo
- 22.731-65 — Pereira & Freitas Limitada
- 12.322-65 — Maria Filgueira de Lima
- 10.496-65 — Cia. de Representações Taguatinga Ltda. (Correta)

29.665-65 — Panagiotis Anastase Sakos	20.578-65 — Josephina Santana	11.827-65 — Aparecida Leite dos Santos	8.851-65 — Irmãos Costa Santos Limitada
23.561-65 — Uniprel — União Pioneira de Representações Ltda.	1.736-65 — Lorenzo Mazzetti	13.076-65 — F. Galdino das Chagas	11.637-65 — Aguiar Neto & Cia. Limitada
12.053-65 — Brasília Boliche Diversões Ltda.	21.428-65 — Valle & Filho	5.870-65 — Laersio Fernandes de Oliveira	10.439-65 — Manoel Ferreira Vaz
15.782-65 — Confeitaria Pigalle Limitada	7.842-65 — Severino Ferreira da Silva	14.755-65 — Antônia Targino de Oliveira	4.204-65 — Lindolpho Gomes Macedo
27.236-35 — Farias & Cia. Ltda.	20.647-65 — W. C. M. Nobrega	10.073-65 — Maria de Souza Lopes	2.142-65 — José Wilson Arraes Leal
22.752-65 — Regel — Representações em Geral Ltda.	23.630-65 — Geralda Maria de Jesus	14.565-65 — Francisco Souza Arruda	853-65 — Farmácia Santa Terezinha
27.067-65 — Ludovico Zanon	6.656-65 — Comavi — Cia. de Máquinas e Viaturas	22.983-65 — Derneval Alves Marques	8.922-65 — Damiano Roque da Silva
27.331-64 — Abdel Wadud Abdel Hadi Yusuf Muhammad	25.889-65 — J. Reis	14.748-65 — Cloves Marques da Silva	27.177-65 — João Evangelista Maia
25.934-65 — Empório Mota	21.449-65 — Textil Piratininga S.A.	28.071-64 — José dos Reis Aleixo	11.529-65 — Omar Rosa
27.919-65 — J. Gomes da Costa	18.715-65 — Paulo Belchior de Camargo	13.082-65 — Antônio de Souza Filho	22.800-65 — Valdivino Fernandes
27.169-65 — Youssef Hussein Bjalje	5.533-65 — Louis Marius Gobet — Taguafrio	20.071-64 — José dos Reis Aleixo	10.975-65 — Maria Mercês do Vale Ferreira
25.942-65 — A Escolar Magazine Limitada	14.468-65 — Aida Natalia Warnick	13.082-65 — Antônio de Souza Filho	6.592-65 — Raimundo Nonato da Costa
25.800-65 — Rosa Maria de Oliveira	8.879-65 — Hélio Bernardo Nantit	14.746-65 — Oscar Pereira França	895-65 — J. G. da Silva
Cajado	18.711-65 — A. de Queiroz	21.429-65 — J. Ribeiro de Souza	3.820-65 — Geraldo Tenório de Menezes
23.556-65 — M. R. Silva	10.472-65 — M. L. Souza Ltda.	12.314-65 — Souza & Matos Ltda	4.324-65 — José Teixeira Chaves
23.946-65 — Maria Adarilda Souza Bezerra	24.155-65 — Karez & Wanis Ltda.	24.135-65 — S. S. de Paulo	858-65 — Sinésio Gomes de Lima
18.729-64 — Henrique Arena	10.445-65 — Antônio Honorato da Silva	12.341-65 — Maria das Neves Teixeira	5.865-65 — M. Francisco
28.954-64 — Iolanda Ribeiro de Albuquerque	25.909-65 — Edson Xavier de Velasco	4.854-65 — Pedro de Alcântara Couto	894-65 — José Bezerra e Silva
23.575-65 — Dipebra — Distrib. de Peças Brasília Ltda.	24.144-65 — Primavera Eletro Doméstico Ltda.	15.673-65 — Minas Gás S. A. — Distrib. de Gás Combustível	20.577-65 — Theodore Stylianos Marinos
19.149-65 — S. A. Industrial de Motores, Caminhões e Automóveis (Simca do Brasil)	23.562-65 — Marcus Vinicius Bicalho Brant	10.481-65 — Omar Rosa	10.066-65 — Izaias Ferreira Neves
7.949-65 — Coral S. A. — Fábrica de Tintas, Esmaltes, Lacas e Vernizes	26.138-65 — Junqueira, Teixeira & Cia. Ltda.	25.906-65 — Manoel da Cruz Gonçalves	27.915-65 — José Rozendo da Silva Sobrinho
22.717-65 — Irmãos Tsiamis Ltda. Viana Palhares	15.760-65 — Alcides Ferreira de Souza	27.089-65 — Josefa Lima Castro	14.549-65 — Armazém Borges
22.721-65 — Fernando Francisco Viana Palhares	18.709-65 — Benedito Ferreira	20.571-65 — José Pazos Vazquez	26.90-65 — Luiz Chaves Guimarães
22.781-65 — Sérgio Ribeiro da Costa	22.993-65 — José Severo Lima	20.568-65 — Iraci Arco da Silveira	18.769-65 — Raimundo Alves Pereira
22.716-65 — Lima e Pires Ltda.	21.574-65 — Vicente Carneiro de Abreu & Irmão Ltda.	852-65 — Zefredo Gauche	15.566-65 — Manoel João da Silva
22.986-65 — C. A. Sidiropoulos	4.197-65 — Antônio Martins de Souza	1.057-65 — Luiz Menezes	4.871-65 — Jarbas Gonçalves de Almeida
22.714-65 — Athanase Constantin Tsongas	23.917-65 — Humberto Fortes	15.168-65 — Lázaro Leão Bessa	3.857-65 — J. L. Sobrinho
25.947-65 — Auto Peças Miranda Limitada	Despacho: Defiro.	546-65 — Eduardo Pimenta de Melo	22.988-65 — Antônio Dias Souto
22.773-65 — Plínio Couto & Cia. Limitada	Alvará de Licença	20.671-65 — Delmiro de Araújo	7.259-65 — Tomaz Eugênio de Carvalho
23.557-65 — Companhia Brasileira de Veículos Nacionais	10.979-65 — Jercino Ribeiro da Silva	14.923-65 — Anílio Eduardo de Araújo	3.161-65 — Cícero Miguel Teixeira
25.914-65 — Edoige Peplau Hahn	22.427-65 — Antônio Reis Costa	1.058-65 — Antônio Francisco Agra	6.598-65 — Firmo Alves Pessoa
20.553-65 — Oremar — Organização de Representações Marítimas e Aéreas Ltda.	27.194-65 — F. B. Leal	27.089-65 — Oliveira Salomão	7.241-65 — Maria de Lourdes Alves dos Santos
20.573-65 — Vicente Carneiro de Abreu & Irmão Ltda.	24.476-65 — Roberto Martins de Oliveira	1.769-65 — Vicente Theodoro Leite	14.569-65 — Diva Maria Aparecida de Lima
7.244-65 — Irmãos Gomes Ltda.	27.313-65 — Escolar Magazine Limitada	2.203-65 — Maria da Mata Albuquerque	10.488-65 — Vicente de Paulo Gonçalves
20.620-65 — Maria da Conceição Coutinho Santos	27.926-65 — Antônio Alves Vinagreiro	4.566-65 — Pedro de Alcântara Couto	1.493-65 — Lázaro de Araújo
20.445-65 — Otília Maia Martins	27.930-65 — Adair Domingos Arantes	12.668-65 — Raimundo Nonato do Nascimento	3.254-65 — R. J. Ribeiro
20.529-65 — Frigorífico São Joaquim & Cia. Ltda.	26.213-65 — Dalva Silva Moura Nascimento	1.771-65 — Modesto & Filho Ltda.	15.746-65 — Severino Mateus Figueiredo
23.568-65 — Maria de Lourdes Castro Teixeira	26.198-65 — Luiz Marques Leitão	25.883-65 — Guilherme Nunes dos Santos	18.914-65 — Luiz Marques de Castro
22.795-65 — Oscar Pereira	22.797-65 — Antônio Rubens da Silva	1.828-65 — Subhi & Irmão Ltda.	14.537-65 — Raimundo Antunes do Amaral
22.792-65 — Maria Cláudia Aviaamentos Ltda.	4.221-65 — Manoel Batista de Castro	27.924-65 — Mayrink & Silva Ltda.	871-65 — Getúlio Pinheiro de Brito
25.944-65 — A. Chaz Irmão Ltda.	18.662-65 — Amadeu Vaz da Silva	8.900-65 — Djalma Domingos de Souza	3.810-65 — Maria Viana Leite
23.785-65 — H. de Medeiros	22.771-65 — Lúcio Alfonso Campello Silva	1.315-65 — Alice de Jesus Pinto	3.240-65 — Abdias Firmino da Silva
14.537-65 — Domingos Lopes Leal	14.566-65 — Jacira Passos Chaves	3.242-65 — Diógenes Ferreira Subeti	38.470-65 — José Arcanjo dos Santos
23.580-65 — Eunice de Oliveira Nunes	20.594-65 — Fernando Amora Maia	3.825-65 — J. Cândido da Silva	837-65 — Essmael Ahmed Yheia
15.562-65 — Andrade Reginaldo Barbosa	20.649-65 — Ademar Rodrigues Cabral	6.631-65 — Sidozina Francisca dos Santos	1.163-65 — Hamed Fayez Charrouf
10.464-65 — Antônio Xavier Filho	15.785-65 — G. D. Palmeira	5909-65 — Vitório Pires de Moraes	18.673-65 — Ali Ahmad Yussuf Ahmad
18.753-65 — Barros Postigo Ltda.	14.544-65 — Luzia Freire Barbosa	7.253-65 — Gaspar Ferreira de Oliveira	20.639-65 — José de Deus Reis Miranda
20.595-65 — Dias Andrade & Cia. Limitada	12.308-65 — Amine Mamede Israel de Lima	3.234-65 — Laurentino Silva Neiva	617-65 — Kyusuke Ogino
22.793-65 — E. D. Koslidis	24.136-65 — Carlos Vilas Boas Telles Ferreira	1.488-65 — José Teixeira Chaves	14.570-65 — Antônio Holanda Arruda
22.967-65 — Franco & Cia. Ltda.	22.990-65 — Leônidas Souza	4.863-65 — Maria Helena Porpino	10.368-65 — Francisco Silveira Campgr
14.749-65 — Victal Ignacio Leite	4.890-65 — Gabriel Sabino Gonçalves	25.039-65 — J. B. Duarte	8.910-65 — Geraldo Queiroz dos Reis
18.750-65 — Luiz G. Portela	14.554-65 — Acobral Administradora e Comercial Brasileira Ltda.	27.191-65 — Mossuline Tocantins	14.917-65 — José Martins Lourenço
20.446-65 — Confúcio Aires Costa Neto	22.293-64 — Pedro O. da Costa	123.344-65 — Pedro Xavier de Melo	3.714-65 — Saleh & Laban Ltda.
8.860-65 — D. R. dos Santos	1.487-65 — Carlos Márcio da Silveira	22.989-65 — Walter Nunes de Paulo	10.483-65 — Livraria e Papelaria Escolar Ltda.
18.624-65 — Bernardino Pereira dos Santos	26.211-65 — J. Soares Lima	18.706-65 — Aldo Zaban	22.979-65 — João Damiano da Silva
38.469-64 — Olavo Maia	10.971-65 — Espedito Lauro de Souza	10.989-65 — Virgílio Alves Pereira	14.919-65 — Fumiyo Fujioka
10.056-65 — Maria Alves Dantas	25.966-65 — M. Barbosa de Oliveira	27.241-65 — José Luciano de Souza	6.623-65 — Enrique Perez Cortegoso
20.623-65 — Aluisio Bezerra da Silva	22.768-65 — Francisco Barbosa da Silva	8.897-65 — Alvaro do Nascimento	14.555-65 — João de Souza Santos
18.686-65 — Pinheiro Gama & Cia. Limitada	31.472-64 — João Vieira da Silva	14.904-65 — Rocco Nicola di Maio	10.640-65 — Livraria e Papelaria Escolar Ltda.
20.563-65 — Oséas Machado de Oliveira	1.055-65 — Amador Rodrigues Ferreira	5.307-65 — Pedro Cassiano dos Santos	8.890-65 — Olíndina Lima da Costa
18.705-65 — Servix — Comércio e Representações Ltda.	27.068-65 — Paulo Pereira França	14.907-65 — Irmãos Costa Santos	6.593-65 — Geraldo Inácio Ferreira
12.669-65 — Ely's Alimentícios S.A.	5.5624-65 — Lurdeth de Souza Rodrigues	20.612-65 — Maria Ferreira da Cruz	1.489-65 — Maria Messias dos Santos
	15.560-65 — Joaquim Alves Sobrinho	11.640-65 — Helena Rodrigues dos Santos	14.553-65 — Thomaz Rabelo
	1.484-65 — Francisco Soares Bezerra	3.238-65 — Jamil Hasan Shatara Mahmud	911-65 — Júlia Dorica dos Reis
		3.172-65 — Elétrica Igreja Ltda.	728-65 — Pedro Marques Guimarães
		5.838-65 — Milton Ribeiro de Souza	27.883-65 — André Manoel dos Santos
		25.952-65 — Raimundo Mateus de Almeida	
		27.923-65 — L. B. Paiva	
		27.937-65 — Francisco Eneas de Freitas	
		3.213-65 — Peixoto & Oliveira Limitada	

3.827-65 — Germana Santos Mo-
reira
724-65 — Novo Mundo Materiais de
Construção Ltda.
3.832-65 — Sebastião Cacicão dos
Santos
3.883-65 — José João de Azevedo
14.916-65 — José Alves Mariano
14.902-65 — Guilherme Pereira da
Silva
38.686-65 — J. Ribeiro de Souza
3.857-65 — Altamira Nunes da Sil-
va
4.847-65 — Eício José Janiques
958-65 — Santos & Silveira Ltda.
31.807-65 — Antônio Sêrvulo Bar-
bosa
22.042-65 — Adão Izidio Pereira
6.590-65 — Maria de Lourdes Ara-
ujo Justino
14.913-65 — Vicente Joaquim Ber-
nardes
856-65 — Masato Takati
13.085-65 — Olivia Costa de Rezen-
de
3.848-65 — Maria do Carmo Santos
20.611-65 — W. P. de Azevedo
24.150-65 — João Pereira Viriato
10.846-65 — Afonso Borges & Cia.
Limitada.
3.811-65 — João Deocleciano Mo-
reira
3.211-65 — Amado Matos de San-
tana.
893-65 — Francisco Antônio Bar-
bosa
3.236-65 — V. J. de Oliveira
3.209-65 — Antônio Batista da Sil-
va
3.861-65 — Pedro X. Travassos
2.824-65 — Eulália dos Anjos Lo-
bão
3.859-65 — Faustino Rodrigues dos
Santos
1.770-65 — Edson Moreira Matos
563-65 — Raimundo Biato Sobri-
nho
3.235-65 — Gregório Francisco
Moura
3.850-65 — João Teixeira da Sil-
veira
5.862-65 — José João
1.159-65 — Corrêa & Irmão Ltda.
2.205-65 — João Caldas de Olivei-
ra
22.799-65 — Eni Colídio
3.886-65 — Avelino Balbino Ferrei-
ra
27.164-65 — José Antônio Ribeiro
Gomes
8.886-65 — Teodora Furtado
909-65 — Materials para Construção
Gemadson
4.235-65 — Antônio Flores Casado
4.887-65 — Raimundo Nonato Fer-
reira
538-65 — João Frajorji
3.120-65 — Takenaka & Miura Li-
mitada
31.075-65 — Francisca Bueno da
Cruz
829-65 — Serrano & Gutierrez Li-
mitada
18.670-65 — Luiz Chaves Guimaraes
31.076-65 — Chagas & Rodrigues
Limitada.
20.631-65 — Comércio e Indústria
de Produtos Químicos Ltda. "Comiq"
4.377-65 — Domingos Felix da Sil-
va
11.628-65 — Helena Bonfante Rosa
1.393-65 — Joaquim Geraldo Lean-
dro
15.744-65 — Vicente Vieira de Sou-
za
3.182-65 — Dalvina dos Santos To-
maz
14.564-65 — Addison Emanuel do
Nascimento
11.653-65 — Leonelito Ribeiro Go-
mes
14.906-65 — Pedro X. Travassos
27.078-65 — Salvador Cardoso de
Oliveira
22.713-65 — Edmundo Flatermo de
Araújo
12.320-65 — Colmerico Soares de
Almeida

20.601-65 — Valdevino Eleotério
29.702-65 — Mossuline Tocantins
12.678-65 — Astor Marciano da
Costa
10.493-65 — José Bezerra da Silva
1.046-65 — Donato Alves Ribeiro
14.756-65 — Argemiro Lopes da
Silva
14.931-65 — Pedro Maria dos San-
tos
14.905-65 — Modesto & Filho Li-
mitada
11.631-65 — Organização Paulista
de Tecidos, Confecções e Jóias em
Geral
30.957-65 — Maria de Lourdes
Mendonça
1.166-65 — João Francisco de Oli-
veira
14.908-65 — Alayde Rocio Vas-
celos Cruz
957-65 — João Damasceno Ribeiro
20.576-65 — João Ruas Guimarães
27.921-65 — Nicanor Messias Soa-
res
20.447-65 — Juan Francisco Diaz
Mansilla
9.940-65 — Francisco Edmundo
Mesquita — Representações
11.624-65 — Sampaio & Cunha Li-
mitada
18.639-65 — Novo Mundo Materiais
de Construções Ltda.
15.776-65 — Cairo dos Reis Mar-
ques
6.858-65 — José Martins Lourenço
3.186-65 — Izaina Maria de Jesus
Pedro
1.778-65 — Antônio Elpidio Filho
Despacho: Indeferido.
Uso de Registradora
23.257-65 — Humberto Fortes
18.920-65 — Panificadora Planalto
Limitada
15.495-65 — S. Pitel & Cia. Ltda.
16.891-65 — H. Abdalla Bittar &
Companhia Limitada
18.095-65 — Nadir de Campos Avi-
la
25.653-65 — Edgard Garcia Ribeiro
Despacho: Defiro. Compareça à
DRM para retirar o Certificado de
Autorização.
Uso de Registradora
17.082-65 — Lorenzo Mazzetti. —
Indeferido. Não se vê do cupom, im-
pressa, a Razão Social.
33.199-65 — Eletherios Dionyssios
Caralis — Indeferido, à falta de decla-
ração da National.
Baixa de Inscrição
20.594-65 — Antônio Holanda
Arruda
23.101-65 — Manoel Ribeiro Ribas
27.002-65 — Antônio Cordova Ber-
nal
29.607-65 — J. M. Revert Athalde
& Companhia Limitada
29.810-65 — José Dias Grilo
21.624-65 — Manoel Alves de Mo-
rais
26.434-65 — Paraj & Salamé Ltda.
29.810-65 — Adenerval Miranda de
Carvalho
19.791-65 — Flávio Bispo dos San-
tos
Despacho: Defiro o pedido.
Diversos
34.218-65 — Constantino Jean Tza-
nidakis — Pagamento parcelado de
imposto. — Indeferido, à falta de am-
paro legal.
36.175-65 — Valência S. A. — Dis-
tribuidora Brasileira de Petróleo. —

Consulta sobre impostos. — Segundo
despacho do Sr. Diretor do Departamen-
to da Receita, visto a fls. 3, o
imposto de indústrias e profissões
continua a ser devido sobre a ativi-
dade dos postos de gasolina, calcula-
do sobre a receita bruta, incluído na
base o valor da venda dos combustíveis
líquidos e lubrificantes.
26.824-65 — Rádio Nacional de
Brasília — Autorização para adqui-
rir cigarros. — Indeferido. Face à in-
formação constante do processo as
vendas efetuadas pela cantina estão
sujeitas ao imposto, ex vi do nº 125,
parágrafo único da Lei 4.191-62.
28.228-65 — Associação Atlética
Banco do Brasil. — Autorização para
adquirir cigarros. — Indeferido. Face
ao informado no processo o bar
da requerente deverá inscrever-se
no Cadastro e recolher os impostos
devidos.
Em 25 de outubro de 1965. —
Joaquim Simões Madeira, Divisão de
Renda Mercantil, Diretor.
Junta de Recursos Fiscais
ACÓRDÃO Nº 51
Recurso JRF-REO — nº 028-65.
Recorrente: Divisão de Renda Mer-
cantil.
Recorrido — J. Venâncio & Filhos
Limitada.
EMENTA: Recurso "ex officio" é de
se lhe negar provimento, sempre
que ficar provado, nos autos, haver
a autuada feito o pagamento do
tributo anteriormente à lavratura
do Auto de Infração que deu ori-
gem ao processado.
Vistos, relatados e discutidos estes
autos em que é recorrente a Divisão
de Renda Mercantil e recorrido J.
Venâncio & Filhos Ltda., acorda a
Junta de Recursos Fiscais, por unani-
midade, negar provimento ao presen-
te recurso.
Em 3 de novembro de 1965. — Ed-
mundo José de Moraes Neto — Pre-
sidente. — Paulo Guaraciaba Filho
— Relator.
**TRIBUNAL DE CONTAS
DO DISTRITO FEDERAL**
Ata da 400ª Sessão Ordinária do Tri-
bunal de Contas do Distrito
Federal.
Aos 28 dias do mês de novembro
de 1964, às 15 horas, na Sala de Sês-
sões do Tribunal, estando presentes
os Senhores Ministros Moacyr Gomes
e Souza, Segismundo Araújo Mello,
Saulo Dintz, Taciano Gomes de Mel-
lio, os Senhores Auditores Jesus da
Paixão Reis e Rubens Furtado, e a
Senhora Procuradora-Geral, Doutora
Elvia Lordello Castello Branco, o Se-
nhor Presidente, Ministro Cyro Ver-
siani dos Anjos, declarou aberta a
Sessão.
Julgamentos
Relatados pelo Ministro Moacyr
Gomes e Souza:
Processo nº 532-64 — Pagamentos
num total de Cr\$ 2.410.249,00 a José
Santiago Naud e outros, referentes a
serviços prestados durante a realiza-
ção de provas públicas na Prefeitura
do Distrito Federal. — A Corte, de
acôrdo com o voto do Senhor Minis-
tro Relator, decidiu remeter o pro-
cesso à Procuradoria-Geral, so-
litando parecer.
Processo nº 1.575-64 — Termo de
convênio celebrado entre a Superin-
tendência Geral de Agricultura do
Distrito Federal e a Companhia Ur-
banizadora da Nova Capital do Bra-
sil, para execução de obras e servi-

ços que especifica. — O Tribunal, de
acôrdo com o voto do Senhor Minis-
tro Relator, autorizou e registrou o
convênio.
Processo nº 1.806-64 — Pagamento
de Cr\$ 1.561.971,40 à Construtora
IL Brasil Ltda., referente a serviços
prestados ao Departamento de Estradas
de Rodagem, por trator de sua
propriedade, durante o mês de setem-
bro p. p. — O Tribunal, de acôrdo
com o voto do Senhor Ministro Re-
lator, autorizou o registro da despesa.
**Relatados pelo Ministro Saulo
Dintz:**
Processo nº 1.837-64 — Pagamento
de Cr\$ 983.408,10 à Prefeitura Muni-
cipal de Luziânia, referente a servi-
ços prestados ao Departamento de
Estradas de Rodagem do Distrito Fe-
deral, por motoniveladora de sua
propriedade, durante o mês de setem-
bro p. p. — O Tribunal, de acôrdo
com o voto do Senhor Ministro Re-
lator, autorizou o registro da despe-
sa.
Processo nº 1.768-64 — Aumento de
capital da Sociedade de Abastecimen-
to de Brasília, mediante termo aditi-
vo ao contrato social. — Havendo
o Senhor Ministro Moacyr Gomes e
Souza solicitado vista do processo, foi
adiada a votação da matéria.
**Relatado pelo Ministro Taciano
Gomes de Mello:**
Processo nº 1.694-64 — Contrato
celebrado entre o Departamento de
Estradas de Rodagem do Distrito Fe-
deral e a firma SERGEN — Servi-
ços Gerais de Engenharia Ltda. —
Havendo o Senhor Ministro Moacyr
Gomes e Souza solicitado vista do
processo, foi adiada a votação da ma-
téria.
**Relatados pelo Ministro Audi-
tor Jesus da Paixão Reis:**
Processo nº 258-63 — Prestação de
Contas do adiantamento de
Cr\$ 50.000,00, concedido a Alano Soa-
res Bezerra. (Apreciado anteriormen-
te pelo Plenário);
Processo nº 1.681-64 — Comprova-
ção de um adiantamento de
Cr\$ 3.500.000,00, concedido a Severo
Ribeiro da Silva.
— O Tribunal, de acôrdo com os
relatórios do Senhor Auditor, julgou
comprovada a aplicação dada aos
adiantamentos e ordenou a baixa na
responsabilidade dos servidores.
**Relatados pelo Ministro Audi-
tor Rubens Furtado:**
Processo nº 217-64 — Comprovação
de um adiantamento de Cr\$
250.000,00, concedido a Aloisio Mar-
tins Chaves. — O Tribunal, de acôr-
do com o relatório do Senhor Audi-
tor, decidiu baixar o processo em di-
ligência, a fim de que seja atestada
a entrega dos materiais e escrituras-
dos, como acervo do patrimônio, os
considerados permanentes. Determi-
nou ainda a Corte, seja reiterado o
pedido de devolução do processo de
concessão do adiantamento.
Processo nº 1.053-B-62 — Prestação
de Contas da Fundação Cultural do
Distrito Federal, relativa, ao exercí-
cio de 1962. — Havendo o Senhor
Ministro Segismundo Araújo Mello
solicitado vista do processo, foi adia-
da a votação da matéria.
Nada mais havendo a tratar, decla-
rou o Senhor Presidente encerrada
a Sessão às 15 horas e 20 minutos, e
ordenou a lavratura da presente ata
que, lida e achada conforme, vai
subscrita por mim, Luiz Cláudio de
Almeida Abreu — Secretário, e assi-
nada pelo Senhor Presidente, Senho-
res Ministros e Senhora Procuradora-
Geral.

da, 6º andar — sala 601, no horário normal de expediente, para cumprir exigências formuladas pelo Tribunal de Contas da União, no processo de Tomadas de Contas de sua gestão no referido Conselho, através do Ofício nº 11.643, datado de 21 de setembro de 1965, da 1ª DTC. — *Edmar de Souza, Diretor-Administrativo.*
(Dias: 8 — 9 e 10-11-65)

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Finanças
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Divisão de Fiscalização
Serviço de Fiscalização
de Renda

EDITAL Nº 154.

O Chefe do Serviço de Fiscalização de Rendas, da Divisão de Fiscalização, da Prefeitura do Distrito Federal, comunica que foi emitida a Intimação nº 4.314, contra a firma Alfredo Ferrari, assim caracterizada:

Intimação nº 4.314. "Pela presente, fica intimado Alfredo Ferrari, situada em local ignorado, a satisfazer as seguintes exigências fiscais, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da data desta Intimação: Apresentar comprovante do recolhimento; a) da taxa de eletrificação 0,5% sobre as operações efetivamente faturadas no exercício de 1961, no valor de Cr\$ 3.720.000; b) do imposto de vendas e consignações 3,5% sobre 70% (setenta por cento) do total faturado no exercício de 1961 e no valor de Cr\$ 2.604.000; c) do imposto de indústrias e profissões, 3% sobre as transações efetuadas nos

exercícios de 1963 e 1964, no valor de Cr\$ 1.375.559, tudo conforme demonstrativos em anexo". — *Paulo Paes de Barros, Chefe de Serviço de Fiscalização de Rendas.*

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14-65

O Senhor Engenheiro Chefe do Departamento de Telefones Urbanos e Interurbanos DTUI, no uso de suas atribuições e de acordo com as Portarias nºs 1.043-64 e 1.324-64, torna público para conhecimento geral dos interessados que, resolveu alterar a data de realização da Concorrência Pública nº 14-65, para Ampliação do Enlace de Micro-Ondas Brasília-Rio, de 1 de dezembro de 1965 para 31 de janeiro de 1966, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos do Edital publicado no D.O.U. de 14 de outubro de 1965.

Brasília, 8 de novembro de 1965. — *Artur de Freitas Torres de Melo, Maj. Engº Chefe do DTUI.*

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso para Guarda de Segurança

O Diretor-Geral convida os interessados para a identificação das provas de Português e Matemática no dia 11 do corrente às 9 horas.

Brasília, 8 de novembro de 1965. — *Luciano B. Alves de Souza, Diretor-Geral.*

SOCIEDADES

BANCO LOWNDES S/A

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número mil trezentos e noventa e quatro barra sessenta e cinco, publicado no Diário Oficial da União, de quatro de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, aprovou, nos termos do parecer, o aumento de capital do Banco Lowndes Sociedade Anônima, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, de um bilhão de cruzeiros para um bilhão, novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros, efetivado do seguinte modo: trezentos milhões de cruzeiros — por subscrição particular, em espécie, de trezentas mil ações ordinárias, nominativas, do valor unitário nominal de um mil cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo de trinta dias, a contar da data da aprovação governamental; e seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros — pela reavaliação do ativo imobiliário, efetuada nos termos da Lei número quatro mil trezentos e cinquenta e sete, de dezesseis de julho de mil novecentos e sessenta e quatro, sendo, em consequência, distribuídas, proporcional e gratuitamente, aos acionistas, seiscentas e cinquenta mil ações do mesmo tipo, forma e valor das acima; e a reforma dos estatutos, na conformidade do deliberado pelas assembleias gerais extraordinárias, de dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta e quatro e vinte de

abril de mil novecentos e sessenta e cinco, ambas publicadas no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de trinta e um de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco, estando comprovado o pagamento do selo proporcional devido. E, por ser verdade, eu Maria da Glória Santos Vêras, funcionária deste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Edgar Pêres Pernet, aos quatorze de outubro

de mil novecentos e sessenta e cinco. — *Edgar Pêres Pernet.*
(Firma reconhecida).
(Foi comprovado recolhimento da taxa de serviços federais).
(Nº 48.020 — 3-11-65 — Cr\$ 1.220).

SULISTA S/A — CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Banco Central da República do Brasil, por despacho de vinte e dois de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, exarado no processo número mil setecentos e quinze barra sessenta e cinco, e publicado no Diário Oficial da União, de primeiro de novembro do mesmo ano, concedeu, nos termos do parecer, autorização para o funcionamento, como sociedade de crédito, financiamento e investimentos, podendo operar, inclusive, com recursos de terceiros, pelo prazo de dois anos, da Sulista Sociedade Anônima — Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, constituída por escritura pública, de doze de agosto, re-ratificada pelas de vinte e três de setembro e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco, lavradas no Quinto Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro, folhas oitenta e nove do Livro número mil oitocentos e vinte e três e folhas cinquenta e oito e sessenta e seis verso do Livro número mil oitocentos e dozeito — e publicadas no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, de oito de setembro e vinte e um de outubro do mesmo ano, com o capital registrado de cem milhões de cruzeiros, representado por cem mil ações ordinárias, nominativas, do valor unitário de mil cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato e o saldo no prazo de um ano, a contar da data da aprovação governamental, estando comprovado o pagamento do selo proporcional devido. E, por ser verdade, eu Dinah Vieira Machado, funcionária deste Banco, lavrei a presente certidão, que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Raymundo Soares de Moura, em cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Firma reconhecida).
(Foi comprovado o recolhimento da taxa de serviços federais).
(Nº 29.728 — 9-11-65 — Cr\$ 10.200).

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIARIAS DA ZONA DA CENTRAL DO BRASIL

EDITAL

Convoco na forma da Lei Sindical e da Portaria Ministerial MTPS, número 40, de 21 de janeiro de 1965, os senhores associados para tomarem parte na eleição para renovação de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Federação Nacional dos Trabalhadores Ferroviários e respectivos Suplentes, a realizar-se em 1ª Convocação nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 1965 ou em 2ª Convocação nos dias 17, 18 e 19 de novembro de 1965 e, não conseguindo ainda o coeficiente, em 3ª e última Convocação nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1965. Outrossim, comunica que as Mesas Coletoras estão colocadas nos endereços constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado da Guanabara, 12 de outubro de 1965 e no "O Jornal", de 10 de outubro de 1965 e que funcionarão ininterruptamente das 8 (oito) às 20 (vinte) horas.

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1965. — *Adelino Leal Viana, Presidente do Sindicato.*

(Nº 48.230 — 4-11-65 — Cr\$ 5.100)

FRIGORÍFICOS INDUSTRIAIS DA NOVA CAPITAL S. A.

ASSEMBLÉIA-GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Senhores Acionistas de Frigoríficos Industriais da Nova Capital S. A., para se reunirem em Assembleia-Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 (quinze) de dezembro de 1965, às 13 (treze) horas, na Sede Social em Planaltina — DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Aumento do Capital Social;
- Aprovação e autorização para firmar contrato de financiamento junto ao Banco do Brasil S. A., dando garantias hipotecárias e pignoratícias;
- Fixar atribuições aos Diretores;
- Outros assuntos de interesse gerais.

Fica convocada segunda Assembleia para às 15 (quinze) horas, caso não haja número legal para a 1ª convocação.

Planaltina, DF., 4 de novembro de 1965. — *Ernesto Gólia, Diretor-Presidente.*

Dias: 8, 9 e 10-11-1965.

(Nº 29.594 — 4-11-1965 — Cr\$ 14.700)

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que se encontram extraviados os seguintes documentos e livros pertencentes à minha firma, que funcionou até janeiro de 1964 na Superquadra 314, loja 38:

Certificação de Inscrição da P.D.F. nº 112.558.

Guias de recolhimento do Imposto de Vendas e Consignações.

Livro de Registro de Vendas.
Brasília, 15 de outubro de 1965.
Jaime da Silva.

Dias 9 — 10 e 11-11-65.

(Nº 29.714 — 8-11-65 — Cr\$ 8.100)

ANÚNCIOS

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS TELEFÔNICAS

Convocação

Convoco, pelo presente Edital, de acordo com o item 2º, do art. 23, dos Estatutos, o Conselho de Representantes, para uma Reunião Extraordinária, a ser realizada na sede da Federação, à Av. 13 de Maio nº 47, sala 2.705, Estado da Guanabara, às 13 horas do dia 24 de novembro de 1965, em 1ª convocação, ou, se não houver nú-

mero legal, às 14 horas do mesmo dia, com a seguinte

Ordem do Dia:

- Retificação da Previsão Orçamentária do exercício de 1965;
- Filiação dos Sindicatos dos Trabalhadores em Empresas Telefônicas do Estado da Paraíba e de Santa Catarina.

Observação — Será apresentado parecer do Conselho Fiscal ao assunto constante da letra "a" da Ordem do Dia.

Guanabara, 4 de novembro de 1965. — *Jorge Coelho Monteiro, Presidente.*

(Nº 48.226 — 4-11-65 — Cr- 5.100)

PREÇO DESTES NÚMEROS Cr\$ 60